

UMA ABORDAGEM DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

AN APPROACH OF COMMUNITY POLICING IN COUNTERING VIOLENCE AGAINST WOMEN

Marcelle Bittencourt Xavier¹

Resumo: A Constituição Federal (1988) trata a segurança pública como um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos, e nesse sentido, o policiamento comunitário se afasta do modelo tradicional punitivo e passa a despontar como um meio de aproximação entre a polícia e os cidadãos, ambos co-produtores da segurança pública na missão de prevenir crimes e solucionar problemas. Sendo assim, este artigo objetiva analisar a filosofia de polícia comunitária no que tange ao enfrentamento da violência contra a mulher. Em termos metodológicos, foi feito uso de pesquisas de natureza exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa; a análise de conteúdo seguiu as subfases: (i) leitura flutuante; (ii) escolha dos documentos; (iii) formulação de objetivos; (iv) referência dos índices; (v) preparação do material. Foi percebido que a Polícia Militar da Bahia tem atuado de forma integrada com outras instituições e pessoas para atender as mulheres que sofrem ou foram vítimas de algum tipo de violência de gênero, constituindo uma rede de proteção da comunidade, em uma corrente de ação solidária.

Palavras-Chave: Base Comunitária de Segurança; gênero; Polícia Comunitária; Ronda Maria da Penha; violência.

Abstract: The Federal Constitution (1988) treats public safety as a duty of the State and a right and responsibility of all, and in this sense, community policing moves away from the traditional punitive model and starts to emerge as a means of approximation between the police and the citizens, both co-producers of public safety in the mission to prevent crime and solve problems. Thus, this article aims to analyze the community police philosophy regarding the confrontation of violence against women. In methodological terms, exploratory and descriptive researches were performed, with a qualitative approach; the content analysis followed the subphases: (i) floating reading; (ii) choice of documents; (iii) formulation of objectives; (iv) index referencing; (v) preparation of the material. It was noticed that the Military Police of Bahia has been working in an integrated way with other institutions and people to attend women who suffer or have been victims of some kind of gender violence, constituting a community protection network, in a chain of solidarity action.

Keywords: Community Safety Base; gender; Community Police; Maria da Penha Watch; violence.

1 INTRODUÇÃO

A segurança representa uma necessidade básica dos indivíduos, e, a segurança pública existe para garantir a preservação da ordem pública, respeitando os direitos individuais até o ponto que esses não interfiram no bem coletivo. A sociedade tem clamado por tranquilidade e paz diante da vulnerabilidade individual e coletiva e da insegurança que assolam algumas cidades do Brasil.

Para enfrentar essa problemática da criminalidade, muitos países da América do Norte e da Europa Ocidental inovaram sua estrutura e seu *modus operandi*, reconhecendo um novo modelo de polícia, chamado de policiamento comunitário, que: i) tem a comunidade como base nas ações preventivas do crime; ii) descentraliza o comando da polícia militar por áreas; iii) reorganiza as atividades de policiamento, mobilizando a comunidade na prevenção do crime, iv) inclui pessoas civis nas etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de policiamento

¹ Mestra em Letras: Cultura, Educação e Linguagens pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Vitória da Conquista, Bahia, Brasil. Tutora da Especialização em Gestão Pública EAD (UESB). Membro do Grupo de Pesquisa: Práticas, Escritas e Narrativas (GPPEN/UESB) e do Grupo de Estudo e Pesquisa em Semântica (GEPES/UESB). E-mail: bittencourt.marcelle@gmail.com.

(MESQUITA NETO, 2004).

Ao longo dos anos 1990, foram lançados pelo Governo brasileiro programas de policiamento comunitário em diversos Estados (FRÜHLING, 2006 *apud* FERRAGI, 2011). Já em 26 de setembro de 2011 foi criado o Programa Pacto pela Vida, pela Lei Estadual n.º 12.357, o qual é liderado pelo Governador da Bahia e tem como finalidade precípua, de acordo seu art. 7º: “[...] promover a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI²” (BAHIA, 2011a, p. 1).

Isso ocorreu porque o policiamento tradicional já não atendia as demandas da população frente à redução e ao combate dos índices de violência. E a partir de 2011 o governo do Estado iniciou os preparativos para a implantação das Bases Comunitárias de Segurança – BCS, sendo a Base Comunitária de Segurança do Calabar a pioneira no território baiano, com inauguração em 27 de abril do referido ano (DA SILVA, 2014).

Essas bases foram inspiradas no modelo de policiamento comunitário, similar à filosofia das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) das comunidades do Rio de Janeiro, bem como do Sistema Koban – da polícia do Japão (PEDREIRA, 2016).

Com essa modalidade de policiamento, o intuito é aproximar a polícia e a comunidade na elaboração de ações preventivas, e assim, controlar a violência e promover a igualdade entre homens e mulheres, independentemente de diversidade cultural, étnica ou de gênero.

Nessa perspectiva, em 2015 surgia a Ronda Maria da Penha (RMP) no território baiano, prevendo o enfrentamento da violência contra a mulher (BAHIA, 2019).

No Mapa da Violência, Waiselfisz (2015) observou o número de homicídios de mulheres no Brasil: em 2003 foram registrados 3.937 casos, passando para 4.762 em 2013. Na Bahia, de 152 homicídios de mulheres contabilizados em 2003, houve um aumento de 177%, ou seja, totalizou 421 homicídios em 2013.

Em contrapartida, ao analisar dois períodos (antes e depois da lei n.º 11.340/06 - Lei Maria da Penha³) (BRASIL, 2006), verificou-se que de 1980 a 2006 (antes do vigor da lei) o crescimento de homicídios de mulheres foi de 7,6% ao ano, e de 2006 a 2013, período após o vigor da lei supracitada, o número de homicídios declinou para 2,6% ao ano (WAISELFISZ, 2015).

Embora na Constituição Federal (CF) de 1988 e no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres de 2004 (HEILBORN *et al.*, 2010) a equidade de gênero seja vista

² Segundo o Portal Cada Minuto (2019), CVLI ou Crimes Violentos Letais Intencionais contemplam os itens classificados anteriormente como homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais dolosas que acarretam morte, entre outros. A mudança foi necessária porque a tipificação penal só pode ser definida com exatidão, após a conclusão do inquérito policial e, em alguns casos, somente após o recebimento da denúncia pela Justiça. O termo foi criado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 2006.

³ Nome alusivo à farmacêutica bioquímica (aposentada) de Fortaleza, Ceará, que ficou paraplégica após ter recebido um tiro em suas costas, advindo de seu marido, enquanto ela dormia (Instituto Maria da Penha, 2018).

como um direito fundamental e o princípio da igualdade seja evidenciado, muitas mulheres continuam restritas ao acesso à saúde sexual e reprodutiva, sofrem com a sobrecarga na atividade profissional com salários mais baixos e limitações em cargos de poder.

Muitas delas também são alvo da violência doméstica, na maioria das vezes perpetrada pelo companheiro, ex-companheiro, cônjuge, ex-cônjuge ou namorado (BANDEIRA, 2014), em que cerca de 3 em cada 10 mulheres (27,04%) do Nordeste do Brasil sofreram pelo menos um episódio de violência doméstica durante a vida (CARVALHO; OLIVEIRA, 2016). Salvador⁴ é a cidade nordestina onde mais mulheres são vítimas de violência doméstica física, sendo que 01 a cada 05 soteropolitanas são vítimas de um tipo de violência no decorrer da vida.

Diante do exposto, essa pesquisa objetiva analisar o policiamento comunitário enquanto ferramenta de enfrentamento da violência contra a mulher. Para isso, foram fornecidos dados que contribuem para a análise da atuação da Polícia Militar da Bahia na prevenção dos casos de violência contra a mulher.

2 AS BASES DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Ainda que não fosse utilizada a nomenclatura de policiamento comunitário, essa filosofia já existe há muito tempo, porém, no passado as ações da Polícia Militar da Bahia (PMBA) se davam de maneira isolada. Foi percebido que a polícia não age sempre sozinha, pois a responsabilidade de promover a segurança pública segue com a colaboração de todos: polícias, instituições públicas e privadas, judiciário, profissionais da educação e saúde, os cidadãos de modo geral.

Para Skolnick e Bayley (2006) a perspectiva do policiamento comunitário não é totalmente nova, considerando que Arthur Woods, Comissário de Polícia de Nova Iorque, certamente foi o primeiro americano a sugerir essa concepção, com as impressões expostas numa série de conferências na Universidade de Yale, no período de 1914 a 1919.

No Brasil, o policiamento comunitário vem sendo desenvolvido a partir da década de 1980, momento em que as polícias militares estaduais pretendiam reestruturar seus processos diante da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). No ano de 1991 ocorreu o I Congresso de Polícia e Comunidade, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o que foi um marco para aguçar as discussões sobre a temática (BRASIL, 2013).

Trata-se de um modelo que a PMBA adotou e busca seguir, em que parte do princípio de que os problemas da comunidade devem servir de guia no trabalho policial,

⁴ Dado proveniente da pesquisa *Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*, promovida pela Universidade Federal do Ceará, pelo Institute for Advanced Study in Toulouse e pelo Instituto Maria da Penha (VIGNÉ, 2017).

ou seja, polícia e comunidade precisam trabalhar em conjunto. Por outro lado, Adorno (2002) considera que as instituições policiais militares possuem algumas características do seu modelo tradicional de atuação que são contrárias à filosofia do policiamento comunitário: a burocracia centralizadora, os excessos provenientes da hierarquia que gera punições e medo, e, um modelo de combate ao crime.

Assim, se torna um desafio superar esses quesitos em adesão ao policiamento comunitário. Para proporcionar qualidade de vida aos cidadãos, Gondim e Varejão (2007) destacam a funcionalidade desse tipo de policiamento, pois favorece à minimização da delinquência e do medo do crime.

Quando se fala em uma política de benefícios, o trabalho da polícia se dá a longo prazo, pois ele é estabelecido a partir de três fundamentos, que são as parcerias comunitárias, a solução dos problemas e o gerenciamento da mudança (GONDIM; VAREJÃO, 2007).

Nesse aspecto, para assegurar uma melhor gestão frente aos índices de violência, foi estabelecido o Pacto pela Vida pelo governo da Bahia. Esta é uma política pública de segurança que possibilitou a criação das Bases Comunitárias de Segurança, as quais são pautadas na filosofia do policiamento comunitário (PEDREIRA, 2016).

A base comunitária desenvolve suas ações numa dinâmica pautada em valores democráticos para solucionar os problemas de segurança e como o meio de firmar uma parceria com a sociedade (SKOLNICK; BAYLEY, 2006; MONJARDET, 2003). Ou seja, “[...] a comunidade e a PM, assumem uma postura única de corporação. A polícia proporciona a proteção a comunidade, e esta auxilia a primeira a identificar os locais e agentes que perturbam a ordem pública” (BAHIA, 2013, p. 1).

A Polícia Militar da Bahia vem direcionando um trabalho de caráter socializador, mediando conflitos em busca da redução das situações de violência, e outra marca desse pensamento é a Ronda Escolar.

Conforme exposto por Carvalho (2016), na Bahia, em observância ao regramento jurídico previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, desde o ano de 2000 a PMBA executa rondas específicas nas escolas em Salvador, tendo expandido esse tipo de policiamento para diversos municípios do Estado. Com a aproximação da Polícia Militar nas escolas e seu entorno, tanto alunos da rede pública de ensino como demais agentes da comunidade estudantil (familiares, diretores, professores, coordenadores e outros funcionários) são favorecidos pela cultura de paz.

Para Carvalho (2016), outra ação que reuniu esforços para minimizar os índices de violência foi a criação do Programa de Melhoria da Segurança nas Escolas, por meio do Decreto Estadual n.º 11.216, de 18 de setembro de 2008. Essa iniciativa que firmou o Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2009, ora celebrado entre as Secretarias de Segurança Pública e da Educação, da Bahia, contou com a participação da PMBA (CARVALHO, 2016).

As ações da PMBA não se restringem às escolas. A Patrulha do Bem, lançada em 10 de junho de 2015, em Salvador, reúne policiais militares voluntários que integram o Grupo de Teatro da PMBA. Durante a folga, eles promovem ações sociais em toda a Bahia, levando música, arte e entretenimento ao público atendido nos abrigos, hospitais, nas creches e instituições filantrópicas, objetivando “[...] integrar Polícia Militar, comunidade e família, estimulando o sentimento de solidariedade e compromisso social na tropa, além de transcender a missão institucional que é promover a segurança pública e a paz social” (BAHIA, 2015a, p. 1).

E, com o intuito de se aproximar mais da/o cidadã(o), a Polícia Militar da Bahia conta com alguns canais de comunicação, assim destacados no Quadro 1:

Quadro 1 – Formas de contato da comunidade com a Polícia Militar da Bahia

N.º	Formas de contato com a PMBA
1.	Contato direto com o policial militar nas ruas, pelo policiamento ostensivo a pé ou motorizado que acontece diariamente em muitos pontos das cidades baianas;
2.	Em quartéis espalhados pela Bahia;
3.	Por meio das mídias sociais (<i>Facebook</i> , <i>Twitter</i> ou <i>Instagram</i>) que também são uma ferramenta estratégica para informar a comunidade sobre as ações e ter um retorno de forma dinâmica;
4.	190, telefone de utilidade pública disponível 24 horas por dia.

Fonte: A autora.

Dados coletados no Blog do Comandante Geral da PMBA, 2015.

3 DE FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Ao ser investigado o fenômeno da violência em Vitória da Conquista, o estudo a considerou como uma das vinte cidades baianas que representam 74% das vítimas de CVLI, de acordo com o diagnóstico da criminalidade feito pela Secretaria de Segurança Pública, no Plano Estadual de Segurança Pública (Planesp) que elencou as cidades que apresentaram maior insegurança devido à manifestação da criminalidade (BAHIA, 2011b). E como resposta para isso, em 28 de novembro de 2012 foi criada a 11ª Base Comunitária de Segurança da Bahia, no bairro Cidade Nova, no referido município, por meio do Pacto pela Vida, conforme a Figura 1.

Para atuar diretamente com os crimes envolvendo violência contra a mulher, foi inaugurada a Ronda Maria da Penha no Subúrbio Ferroviário de Salvador, em virtude de ser um local onde há maior incidência de crimes de violência doméstica. Além da sede própria localizada no bairro Periperi, no Distrito Integrado de Segurança Pública (Disep) de Salvador, a RMP também atua em outras cidades: Barreiras, Campo Formoso, Feira de Santana, Guanambi, Itabuna, Itaparica, Jacobina, Juazeiro, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Senhor do Bonfim, Sobradinho e Vitória da Conquista (BAHIA, 2019).

Figura 1 - 11a. Base Comunitária de Segurança da Bahia/Nova Cidade.



Fonte: Base Comunitária de Segurança do Nova Cidade⁵, 2019.

Em 8 de março de 2015, surgia em Salvador, a Ronda Maria da Penha, por meio do Termo de Cooperação Técnica articulado pelas Secretarias Estaduais de Políticas para as Mulheres (SPM-BA) e de Segurança Pública (SSP), com cooperação do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública, do Estado da Bahia (BAHIA, 2015b). Essa iniciativa recebeu o nome da mulher que inspirou a lei que assegura punição aos agressores. A operação teve influência no modelo da Patrulha Maria da Penha, da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BAHIA, 2017).

4 METODOLOGIA

Em termos metodológicos, foi feito uso de pesquisas de natureza exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa. Foram realizadas análises mediante um levantamento de dados reunindo estudos teóricos e documentais.

Após o levantamento de dados e informações, realizou-se o estabelecimento das conexões dos resultados obtidos, além de descrevê-los e analisá-los.

Nesse âmbito da abordagem qualitativa, a análise de conteúdo (BARDIN, 1977) seguiu algumas subfases: (i) leitura flutuante; (ii) escolha dos documentos; (iii) formulação de objetivos; (iv) referenciação dos índices; (v) elaboração do material. Isso serviu para trazer uma compreensão sobre o policiamento comunitário na atuação frente à violência contra a mulher.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

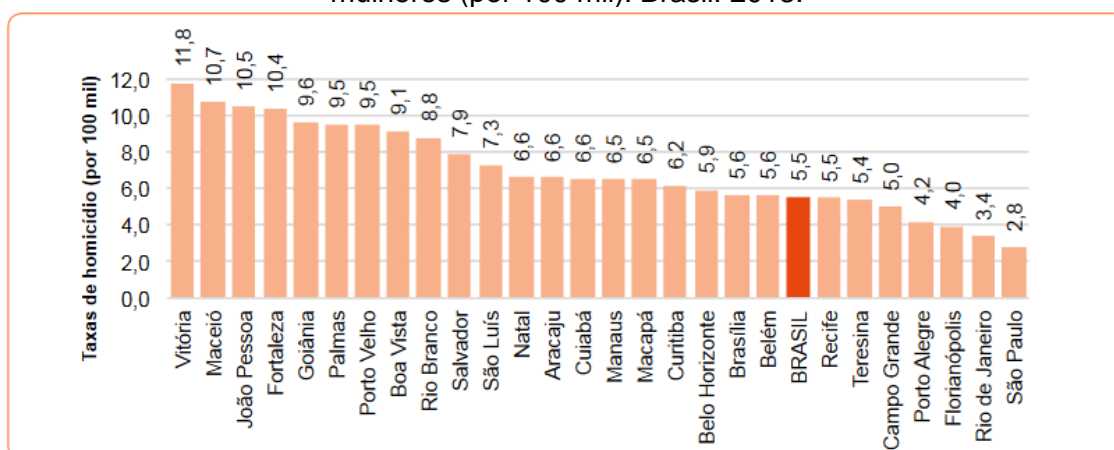
5.1 Mapa da violência na Bahia

⁵ Base Comunitária de Segurança do Nova Cidade. Disponível em: <https://www.facebook.com/922788421135269/photos/a.922793337801444/922793237801454/?type=3&theater>. Acesso em: 20 jun. 2019.

Com base nos dados divulgados no Mapa da Violência (WASELFISSZ, 2015) sobre os homicídios de mulheres nos 5.565 municípios reconhecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ordenamento para as cidades com mais de 10.000 mulheres, no período correspondente de 2009 a 2013, observou-se na capital baiana, com uma população estimada média de 1.436.331 habitantes, que os homicídios de mulheres variaram entre 101 (2009), 127 (2010), 126 (2011 e 2012) e 102 (2013) por ano.

Pode ser observado no Gráfico 1, que Salvador (BA) apresentou uma taxa elevada no ano de 2013, de 7,9 homicídios por 100 mil mulheres, ficando na 10ª posição no *ranking* das capitais brasileiras e superando a média nacional de 5,5. A maior taxa de homicídios no período em questão foi percebida em Vitória (ES), de 11,8.

Gráfico 1 - Ordenamento das capitais brasileiras, segundo as taxas de homicídios de mulheres (por 100 mil). Brasil. 2013.



Fonte: Mapa da Violência 2015. (WASELFISSZ, 2015, p. 21).

No mesmo Mapa da Violência, Waiselfisz (2015) aponta que no interior baiano, na cidade de Vitória da Conquista, com uma população média de 160.676 habitantes, foram registrados 13 homicídios de mulheres em 2009. Em 2010 houve uma queda para 11 homicídios e um aumento de mais de 63% no ano seguinte (total de 18 homicídios). Manteve-se uma média de 12 e 11 homicídios por ano, em 2012 e 2013, respectivamente.

Embora a capital tenha um número populacional quase nove vezes maior do que Vitória da Conquista, a taxa média de homicídios de mulheres no interior e em Salvador foi igual, de 8,1%, entre 2009/2013 (WASELFISSZ, 2015).

A lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015 (BRASIL, 2015), modificou o art. 121 do decreto-lei n.º 2.848/1940 do Código Penal, considerando o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio bem como o art. 1º da lei n.º 8.072/90, incluindo o feminicídio como crime hediondo. Em uma entrevista ao G1 (RODRIGUES,

2018, p. 1), a Comandante da Ronda Maria da Penha declarou que até aquele momento “[...] já foram 103 homens presos pela Ronda Maria da Penha. Eu costumo dizer que são 103 feminicídios a menos. Quando uma mulher é morta, todas as outras são”.

5.2 Projetos de combate à violência de gênero na Bahia

5.2.1 A ação efetiva das Bases Comunitárias de Segurança

Em um estudo realizado por Almeida (2014), na 11ª Base Comunitária de Segurança da Bahia, localizada no bairro Nova Cidade, em Vitória da Conquista, foram apontados dados relevantes sobre a violência doméstica, segundo a visão dos 36 profissionais de segurança pública que participaram da pesquisa.

Cabe salientar que em 2011, quando foi criada a primeira Base Comunitária de Segurança na Bahia, não existia o Projeto Ronda Maria da Penha voltado para as vítimas de violência doméstica. No período desta pesquisa feita por Almeida (2014), o monitoramento e acompanhamento das vítimas se dava por visitas residenciais pela BCS, pois até então, não era esperado o lançamento da Ronda Maria da Penha na Bahia.

Nessa época, Almeida (2014, p. 46) registrou que “[...] de acordo com 47,2% dos policiais pesquisados a PMBA deveria ter um grupo especializado para atender as ocorrências que envolvam violência contra a mulher”, enquanto os demais discordavam. Dos policiais militares questionados, 8,3% compreendiam que é baixo o grau de dificuldade para atender uma ocorrência de violência contra a mulher, em contrapartida, 52,8% acreditavam ter um grau médio de dificuldade, seguidos de 36,1% que consideravam um alto grau de dificuldade para esse tipo de atendimento, além dos 2,8% que não responderam (ALMEIDA, 2014).

Em relação ao perfil dos participantes da pesquisa, foi constatada uma baixa representatividade do gênero feminino (11,1%), enquanto 88,9% são do gênero masculino. Dos entrevistados, 61,1% moram em Vitória da Conquista e os 38,9% restantes residem em municípios circunvizinhos. Já em relação ao grau de escolaridade dos gestores de segurança pública da 11ª Base Comunitária de Segurança, verificou-se que 75% dos entrevistados possui Ensino Médio completo, 24,97% possui graduação e um participante possui mestrado. De todo o pessoal pesquisado, 97,2% foi admitido na Polícia Militar da Bahia há menos de cinco anos e 2,8% tem de dez a quinze anos de serviço (ALMEIDA, 2014).

Consoante com Almeida (2014, p. 39), a maioria dos entrevistados realizou algum tipo de atendimento às vítimas de violências ao longo da sua trajetória profissional: “5,6% dos policiais militares da 11ª BCS nunca se depararam com uma ocorrência de violência contra a mulher contra 94,4% que já se depararam”.

Embora até o momento não tivessem recebido um treinamento específico sobre

violência contra a mulher, segundo Almeida (2014, p. 38), para os PMs entrevistados esse tipo de violência “[...] representa qualquer tipo de agressão física, sexual, verbal, moral ou psicológica que oprima ou constranja a mulher, tendo comumente como agressor o companheiro ou esposo da vítima”.

As agressões às vítimas de violência doméstica e familiar podem partir de um filho contra a mãe, de um neto contra a avó, de um agressor que mantenha uma relação de afinidade com a vítima mesmo sem vínculos consanguíneos, pois diferentemente da violência intrafamiliar, a violência doméstica pode “[...] incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados” (BRASIL, 2001, p. 15).

Outro dado abordado por Almeida (2014) é que de modo geral, os policiais militares (75%) se consideraram preparados para atender as ocorrências que envolvem violência contra a mulher, visto que a minoria não se vê apta para fazer esse tipo de atendimento, embora 88,9% dos participantes da pesquisa tivessem mencionado que nesse tipo de ocorrência o grau de dificuldade para o atendimento é de médio a alto.

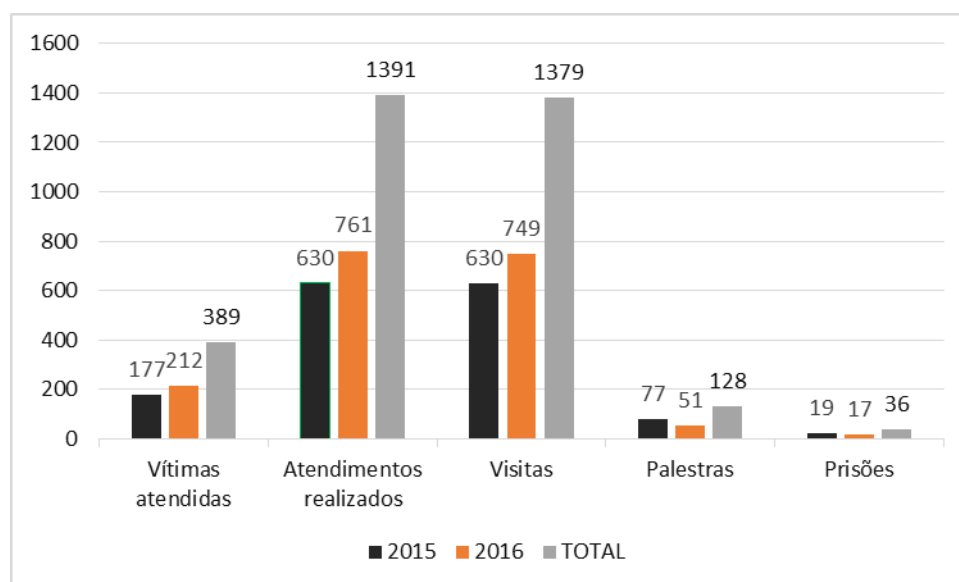
5.2.2 O projeto Ronda Maria da Penha

No Termo de Cooperação Técnica (BAHIA, 2015b) firmado pela SPM-BA e SSP com o Tribunal de Justiça, Ministério Público e a Defensoria Pública, estão evidenciadas as incumbências dadas à Secretaria de Segurança Pública, através da PMBA, dentre elas “realizar as RONDAS MARIA DA PENHA, em atendimento à demanda oriunda das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher em Salvador para mulheres com medidas protetivas de urgência ou risco iminente de morte” (BAHIA, 2015b, p. 7). Uma das missões principais dos policiais da Ronda Maria da Penha é fiscalizar o cumprimento da medida protetiva.

Desde a criação da Ronda Maria da Penha na capital baiana, no ano de 2015, inúmeros atendimentos foram realizados às vítimas de violência doméstica e familiar. Como pode ser observado no Gráfico 2, em 2015 foram prestados 630 atendimentos e 630 visitas, e em 2016, esse número praticamente se manteve: foram 761 atendimentos e 749 visitas. Ao longo de dois anos, no total, foram efetivas 36 prisões dos agressores.

De acordo com os dados internos fornecidos pela Coordenação da Ronda Maria da Penha de Vitória da Conquista, desde sua fundação em 19 de junho de 2017 a julho de 2018, cerca de 2 mil mulheres tiveram medida protetiva de urgência (MPU), sendo que nesse município a medida é assegurada por tempo indeterminado, enquanto na capital baiana ela tem um prazo de validade de 6 meses (BAHIA, 2018).

Gráfico 2 - Número de atendimentos realizados pela Ronda Maria da Penha. Salvador, Bahia. 2015 e 2016.



Fonte: A autora.

Dados coletados do Tribunal de Justiça da Bahia, 2017.

Os dados internos fornecidos pela Coordenação da RMP de Vitória da Conquista registraram no mesmo período a realização de 402 atendimentos às vítimas, evidenciando que aproximadamente 75% dos registros tinham relação com ameaça perpetrada pelo agressor (BAHIA, 2018). Deste total, 141 estavam em andamento, 42 foram encerrados, 23 casos foram devolvidos para a Vara da Justiça pela Paz em Casa (por não localizar o endereço ou outra situação), 99 mulheres aguardavam atendimento e 97 recusaram a assistência por diversos motivos, sendo que algumas delas informaram que reconciliaram com o ex-parceiro e/ou não têm a intenção de prosseguir o atendimento (BAHIA, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Controlar a violência e a criminalidade e promover a igualdade são tarefas complexas, por isso, o Estado vem há décadas procurando alternativas para combater os índices alarmantes que causam uma sensação de insegurança nos indivíduos. O rompimento do modelo tradicional de policiamento se fez necessário, pois não se estabelecia o vínculo com a comunidade, tendo o foco na repreensão do criminoso.

A filosofia de policiamento comunitário desponta como uma tentativa positiva na aproximação da polícia com as cidadãs e os cidadãos na busca de soluções para melhorar a qualidade de vida, distanciando-se cada vez mais do imaginário sociodiscursivo que da Polícia Militar emana apenas ações severas e punitivas.

Nesse sentido, as Bases Comunitárias de Segurança integram um importante

conceito no programa Pacto pela Vida, ao contribuir com a promoção da convivência pacífica em locais onde há uma incidência significativa de crimes, por meio da integração das instituições de segurança pública e comunidade.

Os trabalhos ora realizados pela Ronda Maria da Penha favorecem o respeito aos direitos das mulheres previstos em legislação, desde o primeiro atendimento realizado pelos policiais militares às mulheres vítimas de violência doméstica, como também durante o acompanhamento do cumprimento da medida protetiva de urgência frente ao(s) agressor(es).

A violência contra a mulher não é algo contemporâneo, pois é um problema que remonta à constituição da própria humanidade, mas o direcionamento de um olhar reflexivo para essa temática é que vem ganhando espaço na atualidade.

As trajetórias dos movimentos de mulheres e feministas, especialmente a partir do século XVIII, ganharam força no âmbito nacional, favorecendo a elaboração e validação de leis que contemplam a criminalização da violência contra a mulher, abarcando as medidas que visam a proteção das vítimas e as punições devidas aos agressores.

Mesmo sabendo da dificuldade de romper o ciclo da violência doméstica e intrafamiliar, devido ao fato da vítima sentir intimidação ou medo de prosseguir com a queixa contra o agressor, ou por conta da dependência financeira, conformismo, dentre tantos outros motivos, o enfrentamento da violência contra as mulheres precisa acontecer conjuntamente com os setores de segurança pública, assistência social, saúde e educação.

E esse modelo de policiamento comunitário vem fortalecendo essa frente de ação solidária, ao unir a polícia e os demais cidadãos com ações coordenadas pelo bem comum.

Um exemplo disso é que algumas mulheres vêm sendo assistidas pelo atendimento prestado pela Ronda Maria da Penha, seja por visitas ou palestras educativas, ou pelos demais policiais militares das diversas unidades espalhadas em Vitória da Conquista e todo o território baiano.

Além disso, as mudanças ocorridas nos normativos jurídicos denotam o reconhecimento dos direitos das mulheres, com iniciativas voltadas para a justiça social. Mas esses normativos, de modo geral, são apenas textos.

É preciso concretizar a prática desses direitos para, assim, construir uma sociedade mais justa e igualitária. Não basta apenas existir uma lei que propicie uma medida protetiva de urgência à uma vítima de violência doméstica, se ela não tiver conhecimento desse direito e dos trâmites legais para apresentar a denúncia contra o agressor.

Recomenda-se para trabalhos futuros aplicar a estrutura metodológica utilizada

nesta pesquisa para investigar os dados de violência doméstica e familiar nos demais municípios da Bahia que foram contemplados com uma sede da Ronda Maria da Penha, comparativamente à realidade de Vitória da Conquista.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. In: SANTOS, J. V. T. dos; BAUMGARTEN, M. (eds.). Sociologias – Violências, América Latina. **Revista Semestral do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS**, n. 8. Porto Alegre, RS, 2002.

ALMEIDA, M. B. X. **11ª Base Comunitária de Segurança da Bahia, em Vitória da Conquista**: uma análise da nova política pública de segurança do “Pacto pela Vida” à luz do recorte de gênero e raça. 2014. 59 f. Monografia (Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

BAHIA (Estado). Lei Estadual n.º 12.357, de 26 de setembro de 2011. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Salvador, 26 set. 2011a.

BAHIA. Polícia Militar. **Histórico da Polícia Comunitária no Brasil e na Bahia**. Salvador, BA, abr. 2013. Disponível em: http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2667:historico-o-da-policia-comunitaria-na-bahia&catid=258:institucionalbcs&Itemid=998. Acesso em: 16 jun. 2018.

BAHIA. Polícia Militar. **PMBA lança Patrulha do Bem para realizar ações sociais**. Salvador, BA, jun. 2015a. Disponível em: <https://www.facebook.com/pmdabahia/photos/a.374188485938035.83813.289577531065798/943754695648075/?type=3&theater>. Acesso em: 13 jun. 2018.

BAHIA. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria de Segurança Pública. Tribunal de Justiça da Bahia. Ministério Público do Estado da Bahia. Defensoria Pública do Estado da Bahia. **Termo de cooperação técnica para o enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres no Estado da Bahia, através da Ronda Maria da Penha e sala lilás**. Salvador, BA, mar. 2015b. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2018/03/TCT-Ronda-Maria-da-Penha.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2019.

BAHIA. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Ronda Maria da Penha**. Salvador, BA. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>. Acesso em: 30 maio 2019.

BAHIA. Secretaria da Segurança Pública. **Plano Estadual da Segurança Pública – PLANESP**: Governo da Bahia – 2012 a 2015 / Secretaria da Segurança Pública. Salvador: Secretaria da Segurança Pública, 2011b.

BAHIA. Secretaria de Segurança Pública. Polícia Militar. Coordenação da Ronda Maria da Penha de Vitória da Conquista. **Relatório interno de jun. 2017 a jul. 2018**. Vitória da Conquista, BA, 2018.

BAHIA. Tribunal de Justiça. **Ronda Maria da Penha**. Salvador, BA, out. 2017. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2017/10/ronda-maria-da-penha.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2019.

BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, p. 449-469, 2014.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO NOVA CIDADE. Disponível em: <https://www.facebook.com/922788421135269/photos/a.922793337801444/922793237801454/?type=3&theater>. Acesso em: 20 jun. 2019.

BLOG DO COMANDANTE GERAL DA PMBA. **Como ter acesso à PMBA?** Salvador, BA, set. 2015. Disponível em: <http://comandantepmba.com.br/como-ter-acesso-a-pmba/>. Acesso em: 06 jul. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 07 mar. 2019.

BRASIL. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 29 jun. 2018.

BRASIL. Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015. Femicídio como circunstância qualificadora do homicídio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm. Acesso em: 19 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária**. 5. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

CARVALHO, A. A. X. de. **Ronda escolar para além-muros**: percepções, práticas, possibilidades e ressignificação. 2016. 117 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

CARVALHO, J. R.; OLIVEIRA, V. H. (2016). **Prevalência da violência doméstica e o impacto nas novas gerações**. Relatório Executivo I - Primeira Onda - 2016 da PCSVDF ^{Mulher}.

DA SILVA, A. R. G. **Uma análise da portaria 106-CG/12 e do policiamento comunitário desenvolvido nas bases comunitárias instaladas no nordeste de Amaralina, em confronto com os critérios identificadores do sistema Koban**. 2014. 109 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

FERRAGI, C. A. O sistema Koban e a institucionalização do policiamento comunitário paulista. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, n. 8, 2011.

RODRIGUES, D. 'Quando uma mulher é morta, todas as outras são', diz a major baiana que criou a Ronda Maria da Penha'. **G1 Bahia**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/quando-uma-mulher-e-morta-todas-as-outras-sao-diz-major-baiana-que-criou-a-ronda-maria-da-penha.ghtml>. Acesso em: 01 jul. 2018.

GONDIM, L.; VAREJÃO, M. Comunitarismo e Controle do Crime no Contexto Anglo-Saxão. **Revista da Pós-Graduação em Ciências Jurídicas**, v. 6, n. 10, 2007.

HEILBORN, M. L. *et al.* **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – GPP/GeR**. mód. II. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

MESQUISA NETO, P. Policiamento comunitário e prevenção do crime – a visão dos coronéis da Polícia Militar. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 103-110, 2004.

MONJARDET, D. **O que faz a polícia**: sociologia da força pública. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

PEDREIRA, P. T. M. **Polícia comunitária**: a segurança que queremos? Um estudo de caso da Base Comunitária de Segurança da Rua Nova em Feira de Santana – Bahia. 2017. 76 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais: cultura, desigualdade e desenvolvimento) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2016.

PORTAL CADA MINUTO. **Defesa Social adota nomenclatura para tipificação de crimes violentos**. Disponível em: <http://cadaminuto.com.br/noticia/2011/07/01/defesa-social-adota-nomenclatura-para-tipificacao-de-crimes-violentos>. Acesso em: 15 mar. 2019.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Policiamento Comunitário**: questões e práticas através do Mundo. trad. de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. Série Polícia e Sociedade, n. 6. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

VIGNÉ, J. Salvador lidera casos de violência física contra a mulher no Nordeste, **iBahia**, 24 nov. 2017. Disponível em: <https://www.ibahia.com/brasil/detalhe/noticia/salvador-lidera-casos-de-violencia-fisica-contra-a-mulher-no-nordeste/>. Acesso em: 06 mar. 2019.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília – DF: Flacso Brasil, 2015. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 01 abr. 2019.